



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 266/2024
(de 16 de junho de 2024)

ERRATA:

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1° REVOGA, a redação do art.1°e 2°, da Portaria n° 222/2024(de 11 de junho de 2024) e passa a vigor com a seguinte redação:

Art.1° FICA concedida a LICENÇA PRÊMIO, sendo o período Aquisitivo 11/08/2014 a 11/11/2019 a Sra. LINDALVA RAFAEL inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF 497.593.884-72 conforme Processo N° 1.397/2024 e Parecer N° 137/2024, funcionária Pública Efetiva no cargo de professora escolar lotada na secretaria de educação da prefeitura municipal de Maragogi.

Art.2° A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral. INICIANDO A PARTIR DO DIA 18 DE JULHO DE 2024

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **16/07/2024**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial de Maragogi em 17 julho de 2024